



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N
CEP: 65.310-000

Portaria 074/2021– SEMED

Dispõe Sobre a Nomeação dos componentes do Conselho de Alimentação Escolar–CAE do Município de Altamira do Maranhão / Maranhão e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1 - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar–CAE do Município de Altamira do Maranhão / Maranhão, com a seguinte composição:

Poder Executivo: *MARCUS ROSENO CUTRIM RIBEIRO, CPF: 605.620.403-07 (Titular) e CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA, CPF: 018.490.313-04 (Suplente); do segmento dos profissionais da área da Educação (professores); ERENILDE GOMES SOUSA DA SILVA, CPF: 266.950.653-49 (Titular) e FRANCISCA SILMA SOUSA SILVA, CPF: 483.346.423-34 (Suplente); JÔNIO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, CPF: 727.242.183-53 (Titular) e AURINO PEREIRA DE MORAIS, CPF: 515.959.233-49 (Suplente); do segmento Pais: CLEUDIANE FREIRE ARAGÃO, CPF: 027.205.983-80 (Titular) e JOSELIA DA SILVA, CPF: 867.687.433-68(Suplente)/ EDNALDA LOPES SILVA DE MORAIS, CPF: 015.760.773-90 (Titular) e JANE JELLY SILVA PESSOA, CPF: 047.080.733-48(Suplente); do segmento Sociedade Civil: VALNICE MOURÃO DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF: 833.085.203-20 (Titular) e GEORVANIA OLIVEIRA SOUSA, CPF: 703.723.901-10 (Suplente)/ MARIA DA CRUZ DE SOUZA BEZERRA, CPF: 008.853.773-03(Titular) e ELOILDE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: 827.684.203-87(Suplente)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N
CEP: 65.310-000

Art. 2º O conselho de alimentação escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar, poder executivo municipal.

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatórios.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Maranhão/MA, em 29 de março de 2021.

Ileida Morais da Silva Cutrim
Prefeita